



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 486/2002, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAURITI A FAZER DOAÇÕES DE TERRENOS DE SUA PROPRIEDADE ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, NA FORMA DISPOSTA NESTA LEI e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Público Municipal autorizado a fazer doações de terrenos urbanos ou rurais, às Associações Comunitárias do Município, conforme Anexo Único, a esta Lei.

§ 1º - A doação de que trata o caput deste artigo, tem por objetivo a construção de sistema de abastecimento d'água da localidade.

§ 2º - O saldo remanescente do terreno doado, poderá ser utilizado pela própria associação em obras complementares que visem a melhoria de vida da população local.

Art. 2º - As áreas a serem doadas e as Associações Comunitárias a serem beneficiadas, constam do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O terreno doado não poderá ser utilizado para fins diversos daquele estabelecido no § 1º do art. 1º, ressalvado a parte remanescente que poderá ser utilizada para empreendimentos de caráter comunitário de acordo com a decisão tomada por todos os associados em Assembléia Geral, conforme disposto no § 2º do art. 1º.

Art. 4º - Os recursos para implantação do Sistema de abastecimento d'água, serão oriundos de parceria entre as Associações e o Governo Estadual, através de convênios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2002.



MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 486/2002, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ART. 2º DO AUTÓGRAFO DE LEI.

Relação de bens propostos para serem doados as Associações Comunitárias para construção de Sistemas de Abastecimento D'água.
(Convênio Associações/Projeto São José).

ASSOCIAÇÕES	BEM A SER DOADO
Associação Comunitária São João Batista do Sítio Alto Vermelho	Terreno medindo 20,00 m x 20,00 m com um poço artesiano.
Associação Comunitária de Macambira	Terreno medindo 20,00 m x 20,00 m para construção da caixa d'água.
Associação Comunitária dos Sítios Calumbi e Lagoa da Onça.	Terreno medindo 20,00 m x 20,00 m com um poço profundo.
Associação Comunitária Moreira dos Felipes.	Terreno medindo 20,00 m x 20,00 m com um poço profundo.
Associação Comunitária do Sítio Lagoa Cercada.	Terreno medindo 20,00 m x 20,00 m com um poço profundo
Associação Comunitária do Povoado Santo Antonio dos Felipes.	Terreno medindo 20,00 m x 10,00 m com um poço profundo e terreno de 10m x 10,00 m para a construção da caixa d'água.
Associação Comunitária de Anauá – Distrito de Anauá.	Terreno para construção da EEA – Estação Elevatória de água e o uso da água do Açude Anauá.
Associação Comunitária do Sítio Fortuna	Terreno medindo 7,00 m x 7,00 m com um poço profundo
Associação Agro-Comunitária do Sítio Catanduva.	Terreno medindo 10,00 m x 10,00 m com um poço profundo.